



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 13/2013
PROJETO DE LEI N° 14/2013
PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO**

I – INTRODUÇÃO:

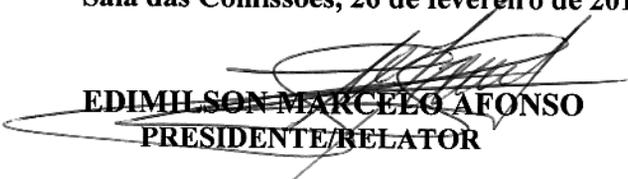
É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que **“autoriza a concessão de subvenção às Associações de Pais e Mestres dos estabelecimentos de ensino municipais e entidades devidamente relacionadas e cujos respectivos valores financeiros estão descritos no artigo 1º da mencionada propositura, sob o argumento de que, trata-se de uma praxe de muitos anos, de colaboração do Município para as atividades das Associações de Pais e Mestres e conseqüentemente visa dar condições de um melhor funcionamento das escolas e, com isto beneficiando a população escolar de Hortolândia.**

Referido projeto foi submetido e aprovado na Comissão de Justiça e Redação.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR:

Verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, **manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.**

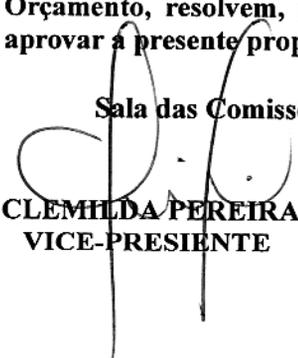
Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2013.


**EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE/RELATOR**

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2013.


**CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE**


**VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETARIO**


**JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR**